



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2018

**FIXA E DEFINE PROCEDIMENTO PARA O
CONCURSO DE REMOÇÃO NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber:

1. O Concurso de Remoção do Profissional Efetivo do Magistério, de que trata a Lei Municipal nº 1.886/10, reger-se-á por esta Lei e pelas disposições do presente Edital, que constituirá seu regulamento.

2. As vagas oferecidas no Concurso de Remoção contemplam as seguintes cargas horárias semanais:

2.1 – 25 horas – Professor MaPA e MaPB;

2.2 – 25/40 horas – Professor MaPP (Pedagogo).

DAS INSCRIÇÕES:

3. O Profissional Efetivo do Magistério deverá se inscrever na classe a que pertence, junto a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Eliezer Lacerda Fafá, nº 46, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio-ES, no período de **22 e 23 de novembro de 2018, no horário de 07h00min às 16h30min.**

3.1. Ficam assegurados aos Profissionais do Magistério municipalizados nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 10 da Lei Estadual nº 5.474, de 09 de outubro de 1997, o direito de se inscrever no Concurso de Remoção.

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação acompanhado dos seguintes documentos:

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including names like 'Kister', 'Bastos', 'Carayajorgas', and 'Lima']



- DA AVALIAÇÃO, DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

- saúde acima de 04 (quatro) dias, de acordo com o que prevê o art. 61, inciso XVIII da Lei 1.448/97.
- [Handwritten signatures and stamps follow]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1.1. Serão considerados como 01 (um) mês, 15 (quinze) ou mais dias excedentes na contagem final a que se refere o item 9.1;

9.1.2. Será atribuído 1,0 (um) ponto aos períodos inferiores a 15 (quinze) dias excedentes na contagem final a que se refere o item 9.1.

9.2. O tempo de serviço dos Profissionais do Magistério municipalizados será contado a partir da data da municipalização.

10. Em caso de empate na classificação, o desempate dar-se-á pela maior habilitação – (item 4.3).

10.1. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á pela idade, dando-se preferência ao mais idoso.

11. A classificação geral será divulgada no dia 28 de novembro/2018, a partir das 08h00min, em lista a ser afixada, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.afonsoclaudio.es.gov.br.

12. Publicada a classificação caberá recurso à Comissão do Concurso, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

13. A classificação final será publicada no dia 30 de novembro de 2018, a partir das 16h00min.

DAS VAGAS:

14. As vagas a serem oferecidas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e potenciais, sendo:

14.1. Iniciais, as existentes nas escolas em decorrência de vacância ou em virtude de criação de cargos, desde que devidamente publicadas, não podendo, após a publicação, haver inclusão ou exclusão de vagas;

14.2. Potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção, classificados e que vagarem por força de remoção.

classificados e que vagarem por força de remoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15. As vagas iniciais com seus respectivos períodos, jornadas e locais de trabalho, serão publicadas na Secretaria Municipal de Educação no dia **05 de dezembro de 2018**.

16. Somente poderão pleitear as vagas para o cargo de professor MaPP, Pedagogo, que tiver carga horária igual à vaga aberta no concurso remoção. Exemplificando: professores ocupantes de cargo de pedagogo com carga horária de 25 horas semanais somente poderão escolher vagas com carga horária de 25 horas semanais, de igual forma, professores ocupantes de cargo com carga horária de 40 horas semanais somente poderão escolher vagas com carga horária de 40 horas semanais.

DA ESCOLHA INICIAL:

16. A escolha inicial, primeira etapa do concurso, realizar-se-á no dia **07 de dezembro de 2018**, iniciando-se às 13h00min, no Auditório do Sindicato Rural Patronal.

17. A chamada para escolha das vagas será feita obedecendo à seguinte ordem, respeitando a habilitação específica de cada área:

I - MaPP

II – MaPB;

III – MaPA;

17.1. Será considerado em desistência provisória o candidato que, chamado, não se manifestar até a chamada do próximo candidato classificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18. Caracterizar-se-á a escolha de vaga pela aposição de assinatura do candidato, em documento próprio, sendo vedada a desistência ou qualquer alteração após a prática do ato.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Marta', 'Beyette', 'Herculano', and 'beirapargos']



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, efetivando-se com as lavraturas e publicações dos atos de localização.
20. Os recursos administrativos, para efeito do disposto neste Edital, não terão efeito suspensivo.
21. Todos os atos pertencentes a este Concurso poderão ser efetuados por procuração devidamente registrada em cartório, com reconhecimento de firma e apresentação do documento de identidade do procurador.
22. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação deste Edital e demais normas disciplinadoras do Concurso.
23. O Profissional ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério removido fica sujeito ao **calendário escolar de 2019** e horário do Estabelecimento para o qual se remover.
24. Os Casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

Afonso Cláudio, ES, 22 de outubro de 2018.

COMISSÃO:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Danieli Soares Martins da Costa

Fernanda Ahnert Küster

Luciana Cristina Araújo Vargas

Luzinete Maria Azeredo Costa

Maria Leolinda Leite Uliana

Valderlinda Tesche Ribeiro

2. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Mariana Sobreiro Pagotto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Representante da Procuradoria Geral:

Roberta de Vargas Vieira

4. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Afonso Cláudio:

Mariana de Souza

5. Representante dos Diretores:

Dária Gláucia de Freitas Leite

Cláudia Lopes de Vargas
Secretária Municipal de Educação